

O Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Tangará da Serra – CEARPA Tangará da Serra, inscrita no CNPJ nº 05.403.226/0001-57, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade do empreendimento para “Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos, Vazias ou Contendo Resíduos Pós-Consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados”, a ser operada na Rodovia MT 358 km 8 + 2,5 km a esquerda estrada vicinal, município de Tangará da Serra/MT.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/PP/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, para que sejam proferidas adequação no edital. Considerando Nota de Auditoria nº 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o certame cuja data estava marcada para o dia 29 de setembro de 2016 foi SUSPENSO SINE DIE até a próxima decisão. O edital será retificado e republicado na forma da lei.

Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no site <http://187.54.74.223/portaltransparencia/Licitacao.aspx> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 28 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PP/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados **A RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório 16/2016, Pregão Presencial 14/2016, nos itens a seguir descrito, **ALTERANDO-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA 13 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14H** e mantendo inalterados os demais itens do edital:

1 - Edital Pregão Presencial 14/2016, Item 2.4.:
Onde se lê:
"2.4. Não poderão participar do presente certame:
a) Empresa que estejam reunidas em consórcio, sob nenhuma forma;
b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
c) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar/contratar, com órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação;"

Leia-se:
"2.4. Não poderão participar do presente certame:
a) Empresas que estejam reunidas em consórcio, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
c) Empresa suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com a Câmara Municipal de Tangará da Serra."

Tangará da Serra-MT 28 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S – CENTRO

☎ - 65 – 3311 4603

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO CONSTITUÍDO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXO. IMPUGNANTE: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.190.056/0001-11

I – DAS PRELIMINARES:

O Edital do Pregão nº 14/2016, da Câmara Municipal de Tangará da Serra aponta no Item 3.1. como prazo derradeiro para pedidos de impugnação e esclarecimentos até 2 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes que é 3 de outubro de 2016. A impugnação da empresa **HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.190.056/0001-11**, foi interposta dia 28 de setembro de 2016, portanto tempestiva.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante contesta o Item 2.4., alínea c) do Edital do Pregão nº 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra acusando-o de criar óbice a ampla concorrência e afrontar o caráter competitivo da licitação. Alega que a regra editalícia é genérica e ampla por vedar a participação de empresas que estejam suspensas de contratar ou licitar com os órgãos Federal, Estadual ou Municipal de qualquer unidade da federação. Indica ainda que tal disposição contraria a Lei 8.666/93, e o entendimento do Tribunal de Contas da União, elencando na sequência julgado, normativas e doutrinares que corroboram com o entendimento.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

A impugnante requer que o item 2.4. do Edital do Pregão nº 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra passe por alterações de modo a dispor de forma explícita e específica que a vedação de participação se refere às empresas declaradas inidôneas, ou seja, as encaixadas no inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93, a fim de evitar interpretações errôneas do item, sendo necessária a publicação de nova data para a realização do Pregão.

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

A restrição a participação em certame licitatório passa pela análise do Art. 87 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre as sanções pela inexecução total ou parcial de contrato com a Administração Pública. A extensão dos efeitos da sanção de suspensão de participação em licitação é tema bastante discutido e que possui orientações divergentes entre si.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, no intuito de orientar-se quanto ao tema, consultou o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que indicou o Prejulgado nº 1, oriundo do Processo nº 16.089-0/2013, de Relatoria do Conselheiro Domingos Neto, que em sessão do dia 19 de maio de 2015, aprovou o seguinte teor:

a) A sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, prevista no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, tem alcance restrito, isto é, aplica-se tão somente no âmbito do Poder ou Órgão autônomo sancionador, estendendo-se a todos os órgãos e entidades a ele vinculados; e,

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, tem alcance amplo, ou seja, aplica-se à toda a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, munido da orientação do egrégio Tribunal de Contas do Estado passo a decisão.

V – DECISÃO:

Em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em brinde ampla concorrência, **DEFIRO** o pedido do impugnante e procederei a retificação do edital e republicação. É a decisão.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital. Publique-se no site: <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br> para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 28 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 29/09/2016

TANGARA DA SERRA 28/09/2016

NILZA RAMOS BASTOS

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALTO JURUENA IX

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício Sr. Aguinaldo Pinheiro dos Santos, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena IX, inscrita no CNPJ nº 04.337.800/0001-53, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 16 (DEZESEIS), Adão Pereira da Silva, Adevaldo Alves Viana, Admilson Borges Magalhaes, Aguinaldo Pinheiro dos Santos, Alipio Joao Feyh, Alto Luiz Vilhalva, Cicero Parecido Miranda, Darcy Romana de Jesus, Edileuza Borges Magalhães Bastos, Gilmar Druzian Ribeiro, Jairo Luiz Rolin Siqueira, Jean Carlo Passinato, Pedro Barbosa, Policarpo Antonio Diniz, Severino Vicente da Silva, Severino Vicente da Silva, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Pará nº 122, Centro, Município de Campos de Júlio/MT, no dia 13 de Outubro de 2016, às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00, com a presença de no mínimo 2/3, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Verificação do Débito da Associação e alguns associados junto ao Banco do Brasil S/A;

2 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

3 – Deliberar sobre pagamento do débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

4 – Deliberar sobre a contratação de um Assessor Jurídico para tratar dos interesses da Associação;

5 - Deliberar sobre venda de bens da Associação para pagamento de débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

6 – Outros assuntos de interesse social.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2016.

Aguinaldo Pinheiro dos Santos
(Presidente em Exercício)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALTO JURUENA VI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício Sr. Fabio Alessandro da Silva, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena VI, inscrita no CNPJ nº 04.338.320/0001-07 , no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 7 (SETE), Adão Candido Velozo, Marizete de Fátima Velozo, Dirley Maria Velozo, Davi Velozo, Margaret Candido Velozo, Francisco Batista da Silva, Fabio Alessandro da Silva, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Pará nº 122, Centro, Município de Campos de Júlio/MT, no dia 13 de Outubro de 2016, às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00, com a presença de no mínimo 2/3, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Verificação do Débito da Associação e alguns associados junto ao Banco do Brasil S/A;

2 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

3 – Deliberar sobre pagamento do débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

4 – Deliberar sobre a contratação de um Assessor Jurídico para tratar dos interesses da Associação;

5 – Deliberar sobre venda de bens da Associação para pagamento de débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

6 – Outros assuntos de interesse social.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2016.

Fabio Alessandro da Silva
(Presidente em Exercício)

ABANDONO DE EMPREGO

W.C DE OLIVEIRA ACESSÓRIO – ME- SALVA VIDROS, Representada pelo proprietário o Srº Wemerson Costa de Oliveira, portador do CPF Nº 013.735.031-73. Solicita o comparecimento do seu funcionário IGOR ANDRADE, portador da CTPS 32215 - 000-25-MT , função Montador. Último dia trabalhado 13/09/2016. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Tangará da Serra, 27 de Setembro 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil nº 2351-N bairro Jardim Europa

CEP 78.300-000 Fone 065 3311 4800

CNPJ nº 03.788.239/0001-66

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra Fábio Martins Junqueira CONVIDA a população em geral a participar da audiência pública de apresentação do relatório de gestão fiscal e a avaliação do relatório de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária referentes ao 2º quadrimestre de 2016, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e no art. 54 da Lei nº 101/2000 (LRF).

A audiência será realizada no dia 30 de Setembro de 2016 (sexta-feira), a partir das 15:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Júlio Martinez Benevides nº 195-S Centro, em Tangará da Serra-MT.

Respeitosamente,

Tangará da Serra – MT, 15 de setembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal